



Etiqueta PRM-JAL-SP-00004072/2020
Ofício 0684/2020 – GAB-JRP
Procedimento Administrativo nº 1.34.030.000032/2020-76

Jales, 03 de julho de 2020.

Ao Senhor 1º Sargento

MARIO DENIS MACHADO

Chefe de Instrução do Tiro de Guerra no Município de Votuporanga/SP
Rua Rio Grande, nº 2021, Jardim Terras de São Jorge
CEP 15.502-237 – Votuporanga/SP

Prezado Sargento,

O procedimento epigrafado foi autuado nesta Procuradoria da República no município de Jales/SP, com o fim de acompanhar, otimizar e colaborar com as medidas e orientações dos Centros de Operações de Emergências em Saúde Pública da região de Jales, tendo em conta a grave situação ocasionada pela pandemia do Coronavírus – COVID 19.

Neste âmbito, tendo em vista que no serviço militar obrigatório serão desempenhadas atividades específicas das Forças Armadas, compreendendo a mobilização de todos os encargos relacionados com a defesa nacional (art. 143 da Constituição Federal; artigo 1º da Lei n. 4.375/64; e Decreto n. 57.654/66, artigos 4º, 194, §§ 1º e 2º), e que *a pandemia causada pela COVID-19, em virtude de sua capacidade de causar prejuízos aos interesses nacionais, bem como comprometer a ordem pública e a incolumidade das pessoas, constitui uma ameaça concreta e real à segurança nacional*¹, verifica-se premente que os municípios da região², que

1 <http://www.coter.eb.mil.br/index.php/noticias-do-coter/790-o-eb-e-a-resposta-a-pandemia-da-covid-19>

2 - 44 municípios abrangidos por esta PRM Jales/SP: Álvares Florence, Aparecida D' Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela D' Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani D' Oeste, Guzolândia, Indaporã, Jales, Macedônia, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Ouroeste, Palmeira D' Oeste, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Pontalinda, Populina, Rubineia, Santa Albertina, Santa Clara D' Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D' Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Suzanápolis, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga.

GQS

Rua XV, 2236, Centro, Jales/SP – CEP 15700-038
Fone (17) 3624-3111 – Fax (17) 3624-3129 – e-mail: PRSP-prm_jales@mpf.mp.br

vem sofrendo com o aumento vertiginoso de infectados e ocupação de leitos hospitalares, possam contar, com urgência, com o máximo apoio do efetivo de Atiradores dos quais a unidade de Tiro de Guerra deste município dispõe.

Assim, com base no artigo 129, inciso II, da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93, **SOLICITA-SE, com a máxima presteza possível**³, sejam disponibilizados os ATIRADORES do Tiro de Guerra deste município para prestarem apoio às vigilâncias sanitárias locais na fiscalização e adoção de medidas no combate à pandemia da COVID-19⁴.



Documento assinado digitalmente.

JOSÉ RUBENS PLATES
Procurador da República

3 – Conforme Portaria PGR/MPF Nº 1.213, de 26 de dezembro de 2018, a partir de 08 de abril de 2019, todos os protocolos/peticionamentos a serem feitos perante o Ministério Público Federal deverão ser realizados de maneira eletrônica (preferencialmente em formato PDF com OCR). Para acessar o sistema é necessário fazer o cadastro no endereço eletrônico: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, não sendo necessário atribuir sigilo no documento a ser protocolado.

4 – Ofício com igual teor foi enviado ao prefeito deste município.